



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4051/14
Proc. Nº 01
Fls.
Resp.

MENSAGEM Nº 52/2014

Nº do Processo: 4051/2014

Data: 30/10/2014

Projeto de Lei Nº 195/2014

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. Mens. n.º 52/14)

LIDO EM SESSÃO DE 04/11/14
Encaminhe-se à (s) Com ssão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☒ Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos"**.

Esta propositura, oriunda do processo administrativo nº 8.006/13-PMV e da C.I. nº 390/2014 - D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos**, até o valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a

PROJETO DE LEI

Nº 195 / 14



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 4051/14
Fls. 02
Resp. ✓

sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 28 de outubro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até a importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a concessão de subvenção à **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos**.

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.400.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.400.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4053/149
Fls. 04
Resp. L

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.075/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 400.000,00

Subtotal.....R\$ 400.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.075/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

0412201312.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Subtotal.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4051/14
Fls. 05
Resp. [assinatura]

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4051/14

FLS. Nº 06

RESP. *[Signature]*

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 04 de novembro de 2014.

[Signature]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
05/novembro/2014

*segue of. de convocação de
S.F. protocolo 417114 de
06/11/14.*



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 4081/14
Fls. 02

C.M.V.
Proc. Nº 4171/14
Fls. 01
Resp. _____

Ofício nº 1.262/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de novembro de 2014.

Nº do Processo: 4171/2014

Data: 06/11/2014

Ref.: **Reunião Extraordinária**

Ofício Nº 26/2014

Projeto de Lei nº 195/2014-PMV

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Ofício n.º 1.262/2014 – DTL/SAJI/P Solicitando
Sessão Extraordinária para apreciação do Projeto de Lei
n.º 195/14.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Como é do conhecimento dos dignos membros desta Egrégia Câmara, são de máxima relevância os serviços prestados a este Município pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, restando claro a existência do real e legítimo interesse público na continuidade desta prestação de serviços.

Desta forma, com o objetivo de afastar eventuais prejuízos aquela entidade, solicito V. Exa. em solicitar uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme previsão do artigo 74, I do Regimento Interno desta Colenda Casa, com a urgência que o caso requer.

O Projeto de Lei ora em comento, visa obter autorização para a concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Apresento, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
PROC. Nº 4051/14
Fls. 7A
Reg. 1

Valinhos, em 6 de Novembro de 2014.

Circular n.º 37/2014

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária 06/11/2014

Senhor Vereador.

Atendendo pedido urgente do Senhor Chefe do Executivo, determinou o Senhor Presidente, na forma do inciso I do artigo 74 do Regimento Interno, a convocação de uma Sessão Extraordinária, em regime de extrema urgência, a se realizar nesta data, com início às 14:00 horas, para apreciação da seguinte pauta:

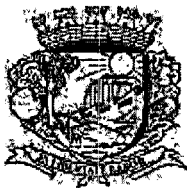
1. Projeto de Lei n.º 195/14, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Como se trata de um projeto a ser apreciado em regime especial, fica Vossa Excelência convocado, se necessário, para uma segunda Sessão Extraordinária a ser realizada logo após o término desta primeira com a mesma pauta.

Contamos com a preciosa colaboração e presença de Vossa Excelência.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Depto. Parlamentar

Exmo. Sr.
Vereador à Câmara Municipal de
Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4051/14
Fis 08
Reso



Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 195/14.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. (Mens. n.º 52/14)."

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida (06/11/2014), examinou o presente Projeto de Lei quanto ao **Regime de Urgência solicitado**, e dá o seu **parecer favorável**.

Valinhos, 06 de novembro de 2014.

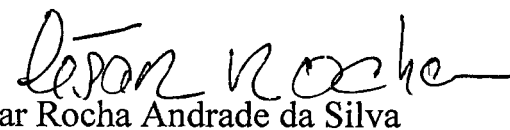
Presidente:


Rodrigo Vieira Braga Fagnani

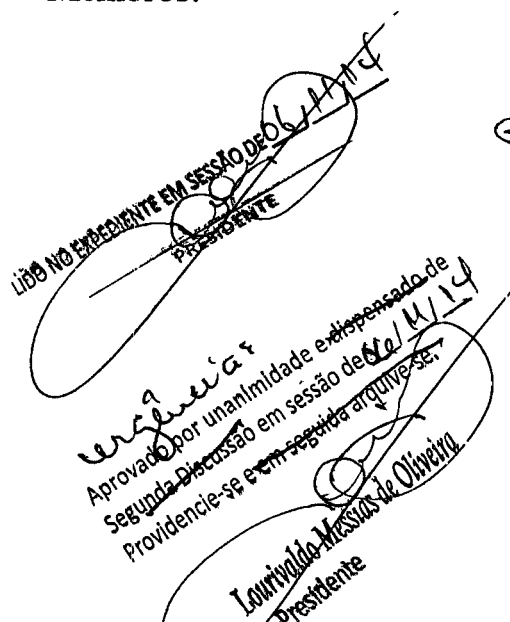
Membros:


Antonio Soares Gomes Filho


Adroaldo Mendes de Almeida


César Rocha Andrade da Silva


Sidmar Rodrigo Toloi


Lido no Expediente em sessão de 06/11/14
Urgência
Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 06/11/14
Providencie-se e em seguida arquivar-se.
Lourivaldo Mesquita de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4051/14
Fls. 09
Resp. 07



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social
Projeto de Lei nº 195/14.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. (Mens. n.º 52/14).”

Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, considerando como justa a homenagem prestada, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 06 de novembro de 2014.

Presidente:

José Osvaldo Cavalcante Beloni

Membros:

João Moysés Abujadi

Aldemar Veiga Júnior

Sidmar Rodrigo Tolói

Antonio Soares Gomes Filho



Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 195/14

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. (Mens. n.º 52/14).”

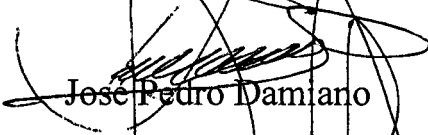
Parecer: Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

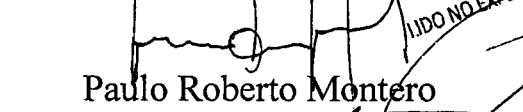
Valinhos, 06 de novembro de 2014.

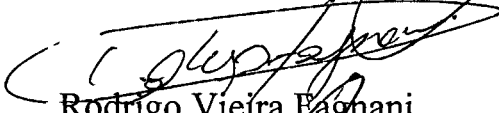
Presidente:

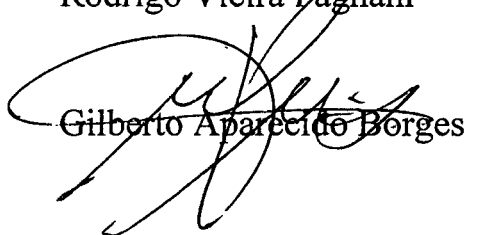

Edson José Batista

Membros:


José Pedro Damiano


Paulo Roberto Montero


Rodrigo Vieira Fagnani


Gilberto Aparecido Borges

LIIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/11/14
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. No 4051/14
15
1000



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 195/14.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 1.400.000,00. (Mens. n.º 52/14)."

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 06 de novembro de 2014.

Presidente:

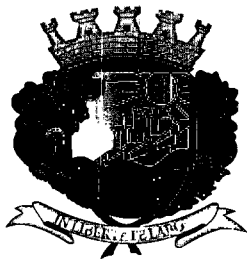
Rodrigo Vieira Braga Fagnani

Membros:

Antonio Soares Gomes Filho

Adroaldo Mendes de Almeida

César Rocha Andrade da Silva
Sidmar Rodrigo Toloi



C.M.V.
Proc. Nº 4058/14
Fls. 12
Resp. [assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 06/11/14, 14 horas.

PRÉSIDENTE

V.º P.º

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 06/11/14 S.E.
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Autógrafo nº 98/14